

ATO DA REITORIA Nº 0098/2025

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Decanato de Pós-Graduação (DPG).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.126027/2023-43,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no Decanato de Pós-Graduação (DPG), nos termos do Parecer nº 015/2023/CAPGEST (10657422), aprovado na 13ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 29/1/2024, e do Parecer (12242419), aprovado na 37ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada, em 9/1/2025 (12249238), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Decanato de Pós-Graduação (DPG) deverá ser de 40% (quarenta por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e Teletrabalho em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) do Decanato de Pós-Graduação (DPG) que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no *site* <https://pgd.unb.br/formularios> e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) do Decanato de Pós-Graduação (DPG) que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e com o regime de execução em que foram selecionado(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 0229/2024 (10903840).

Prof.^a Rozana Reigota Naves
Reitora

Brasília, 10 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 11/01/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12249345** e o código CRC **A5F5FBEB**.

Referência: Processo nº 23106.126027/2023-43

SEI nº 12249345